

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, sendo permitida a sua prorrogação a partir de manifestação prévia dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo mediante comunicação escrita.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2020
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SIGNATÁRIOS:

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
DIANA DE SOUSA CÂMARA MELO
Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará

Protocolo: 542193
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
CEDENTE: ESTADO DO PARÁ
cessionária: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA
OBJETO: Cessão de Uso, a título gratuito, pelo Cedente, de parte do imóvel de propriedade do ESTADO, situado na Rodovia Transamazônica, KM 05, no Município de Marabá, cadastrado no Sistema de Bens Imóveis do Estado sob o RPI nº. 2.160, medindo 61,00 m² de área construída, destacada de área maior, de acordo com a informação constante dos autos do processo 2019/353982.
DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido na Cláusula anterior exclusivamente para funcionamento da Unidade Regional da Junta Comercial do Estado do Pará no município de Marabá.
DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA: As benfeitorias e melhoramentos feitos no imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao CEDENTE, sem que este fique obrigado a indenizar a CESSIONÁRIA e sem que assista a esta qualquer direito à retenção ou indenização quando da restituição do bem ao CEDENTE; I – A partir da assinatura deste Termo, a CESSIONÁRIA assume todos os ônus decorrentes da utilização do imóvel, tais como contas de água, luz, etc., sendo que as despesas concernentes aos reparos, despesas com terceirização de serviços de limpeza e vigilância correrão exclusivamente por conta da CESSIONÁRIA; II - De igual modo, deve a CESSIONÁRIA manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, não podendo fazer nenhuma benfeitoria, modificação ou reforma no imóvel ora cedido, sem o prévio consentimento do CEDENTE; III - A CESSIONÁRIA fica impedida de dar ao imóvel estadual cedido, no todo ou em parte, nova ou diferente destinação, sob pena de nulidade e reversão imediata do bem ao CEDENTE, Estado do Pará, independentemente de notificação extrajudicial ou ato especial, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei Estadual nº 6.614, de 2004, sem direito a CESSIONÁRIA a qualquer indenização, até mesmo por benfeitorias realizadas.
DA RESTITUIÇÃO: A CESSIONÁRIA restituirá o bem em condições normais de uso, responsabilizando-se por todos os danos nele causados durante o período de vigência do instrumento, salvaguardando o desgaste natural de sua depreciação pelo tempo e utilização, quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

Protocolo: 542148
PORTARIA Nº 108/2020-GS/SEPLAD, DE 13 DE ABRIL DE 2020.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019; e
CONSIDERANDO as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto Estadual n.º 619, de 23 de março de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a Comissão Especial de Credenciamento e Seleção destinada a analisar e publicar o resultado do credenciamento realizado através do EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 – SEPLAD.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores, SHIRLEI SANTOS ARAÚJO, Assessor Técnico 01, Id. Funcional 594570/8, PATRÍCIA BARBOSA CASTELO BRANCO, Assessor, Id. Funcional nº 594727/4, FABIO GOMES LAREDO, Coordenador, Id. Funcional nº. 5946319/2 e KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA, Coordenador, Id. Funcional nº. 5946311/2, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão aqui criada.
Art. 3º - As atribuições da comissão é dar prosseguimento aos atos necessários à efetivação da aquisição de máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme o Edital Especial de Chamamento Público Nº 001/2020 - SEPLAD.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 13 de abril de 2020.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
PORTARIA Nº 84, DE 17 DE ABRIL DE 2020 - DPO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511, de 20/01/2020 e 692, de 17/04/2020.
RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 84, DE 17 DE ABRIL DE 2020						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	2.475.000,00	2.475.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	2.475.000,00	2.475.000,00
Polícia Civil						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	257.363,94	257.363,94
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	257.363,94	257.363,94
FUNDEFOR						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	24.859,77	24.859,77
Equipamentos e Material Permanente						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio	0656	0,00	0,00	0,00	24.859,77	24.859,77
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	636.952,61	636.952,61
Despesas Ordinárias	0656	0,00	0,00	0,00	636.952,61	636.952,61
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio						
ITERPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
GESTÃO						
PRODEPA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	528.854,09	528.854,09
Folha de Pessoal	0101	0,00	0,00	0,00	528.854,09	528.854,09
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	5.093.889,83	5.093.889,83
Obras e Instalações	0131	0,00	0,00	0,00	4.682.325,26	4.682.325,26
	0331	0,00	0,00	0,00	195.152,62	195.152,62
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	0103	0,00	0,00	0,00	216.411,95	216.411,95
POLÍTICA SOCIAL						
HOL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	18.023.357,77	18.023.357,77
Despesas Ordinárias	0103	0,00	0,00	0,00	18.023.357,77	18.023.357,77
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
SESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	42.111.727,12	42.111.727,12
Despesas Ordinárias	0149	0,00	0,00	0,00	42.111.727,12	42.111.727,12
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Auditoria Geral do Estado						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	79.729,61	79.729,61
Despesas Ordinárias	0101	0,00	0,00	0,00	79.729,61	79.729,61